

Ato nº 077/2011 – PGJ, de 17 de outubro de 2011

**HOMOLOGA a nova tabela de substituição automática da
3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DA CAPITAL**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 165, inciso I, da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público, HOMOLOGA a nova tabela de substituição automática da **3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DA CAPITAL** de acordo com a proposta de fls. 07/08, constante dos autos do protocolado nº 134.274/11, com a seguinte redação:

11ª VARA CRIMINAL:

O 47º Promotor de Justiça substitui o 52º Promotor de Justiça;
O 52º Promotor de Justiça substitui o 58º Promotor de Justiça;
O 56º Promotor de Justiça substitui o 47º Promotor de Justiça;
O 58º Promotor de Justiça substitui o 56º Promotor de Justiça.

12ª VARA CRIMINAL:

O 41º Promotor de Justiça substitui o 57º Promotor de Justiça;
O 43º Promotor de Justiça substitui o 41º Promotor de Justiça;
O 48º Promotor de Justiça substitui o 43º Promotor de Justiça;
O 57º Promotor de Justiça substitui o 48º Promotor de Justiça.

13ª VARA CRIMINAL:

O 49º Promotor de Justiça substitui o 59º Promotor de Justiça;
O 51º Promotor de Justiça substitui o 55º Promotor de Justiça;
O 55º Promotor de Justiça substitui o 49º Promotor de Justiça;
O 59º Promotor de Justiça substitui o 51º Promotor de Justiça.

14ª VARA CRIMINAL:

O 42º Promotor de Justiça substitui o 50º Promotor de Justiça;
O 46º Promotor de Justiça substitui o 42º Promotor de Justiça;
O 50º Promotor de Justiça substitui o 53º Promotor de Justiça;
O 53º Promotor de Justiça substitui o 46º Promotor de Justiça.

15ª VARA CRIMINAL:

O 44º Promotor de Justiça substitui o 60º Promotor de Justiça;
O 45º Promotor de Justiça substitui o 44º Promotor de Justiça;
O 54º Promotor de Justiça substitui o 45º Promotor de Justiça;
O 60º Promotor de Justiça substitui o 54º Promotor de Justiça.

31ª VARA CRIMINAL:

O 121º Promotor de Justiça substitui o 124º Promotor de Justiça;

O 122º Promotor de Justiça substitui o 123º Promotor de Justiça;

O 123º Promotor de Justiça substitui o 121º Promotor de Justiça;

O 124º Promotor de Justiça substitui o 122º Promotor de Justiça.

Publicado em: Diário Oficial: Poder Executivo – Seção I, São Paulo, v.121, n. 197, p.101, de 18 de outubro de 2011.